

Lei nº 991, de 1985.

“Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.”

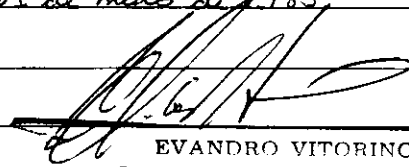
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de maio de 1985, Aproveu, e em Bráulio Vitorino, Prefeito Municipal de Guaratuba, sanciona e promulga a seguinte,...

Artigo 1º) Fica o executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, através do qual serão transferidas ao Município de Guariba, os encargos de Administração, conservação e melhoria da faixa de domínio do asfalto de Guariba, a ligação SP-326 - SP-253, no trecho compreendido entre as estações 46+18,00 m e 49+18,00 m, com área de 3.275,00 m².

Artigo 2º) - As cláusulas, termos e condições da transferência de encargos referido no artigo 1º deverão constar no Convênio.

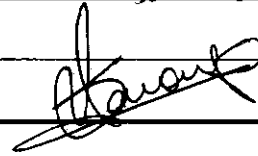
Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 1985.



EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e Publicado nesta secretaria na mesma data.



Sônia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. e Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31-12-69.

Elisio Antonio Thodoros de Lima
Oficial Inteiro.